

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 158, DE 28/12/1983
Denomina Rua de Martinho Lutero.**

(Revogada)

Esta Lei foi revogada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 964, de 02.05.1995.

Laerte Marta de Oliveira, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Martinho Lutero a atual Rua "L" do Loteamento Monte Belo, também conhecida como Rua Lauro Muller, na Vila Monte Belo, neste Município, em homenagem pelo transcurso dos quinhentos anos do nascimento desse grande vulto da Reforma.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Gravataí, 28 de dezembro de 1983.

*Laerte Marta de Oliveira
Vice-Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se:

*Edir Pedro de Oliveira
Secretário do Governo Municipal*